



**NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DATA PROTECTION OFFICER – DPO).  
LEI Nº 13.709/2018. PROVIMENTO CNJ N.º 149/2023.**

O **CARTÓRIO DO PRIMEIRO E SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAITINGA/CE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.518.893/0001-97, com sede na Av. Coronel Virgílio Távora, n.º 586, Centro, Itaitinga/CE, CEP: 61.880-047, adiante denominado(a) **CONTROLADOR**, neste ato representado por sua **TITULAR INTERINA, FRANCISCA AURICÉLIA DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 015.187.133-78, designada por meio da **PORTARIA Nº 11/2025**, nos termos art. 236 da CF/88 e da Lei n.º 8.935/1994, Prov. CNJ n.º 149/2023 (CNN / CN/CNJ-Extra)

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709/2018, no Provimento CNJ nº 149/2023 e no Provimento TJCE nº 12/2022, bem como a necessidade de observância das normas regulamentares expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**DECIDE.**

Nomear a empresa **RL NOVAIS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.953.853/0001-98, com sede na Rua Desembargador José Gil de Carvalho, nº 162, Cambéa, Fortaleza/CE, CEP 60.822-270, na qualidade de **ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO)**, em conformidade com o disposto no art. 84 do Provimento CNJ n.º 149/2023, e art. 41 da Lei 13.709/2018.

A referida empresa, por sua vez, indica o advogado **RENATO LOPES NOVAIS**, inscrito na OAB/CE sob o nº 53.647 e no CPF sob o nº 016.069.973-86, para exercer, em caráter técnico e operacional, a função de **ENCARREGADO DE DADOS (DPO)**, competindo-lhe atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares de Dados Pessoais, a ANPD, a Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o Juiz Corregedor da Comarca de Itaitinga/CE, bem como a Corregedoria Nacional de Justiça e a Comissão de Proteção de Dados – CPD/CN/CNJ.

**DAS ATRIBUIÇÕES**

Nos termos do art. 41 da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e da regulamentação correlata, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais exercerá as seguintes atribuições:

- a) Informar e orientar o Controlador, bem como seus colaboradores envolvidos em operações de tratamento de dados pessoais, acerca das obrigações legais decorrentes da LGPD e dos demais atos normativos aplicáveis à matéria;
- b) Monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a LGPD e com a legislação complementar em vigor;

c) Supervisionar a implementação das estratégias de proteção de dados pessoais pelo Controlador, abrangendo a definição de responsabilidades, a promoção de programas de conscientização e capacitação de pessoal, bem como a realização de auditorias e verificações periódicas;

d) Assessorar o Controlador na elaboração e execução de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com a LGPD;

e) Cooperar com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), com a Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por intermédio do Juiz Corregedor da Comarca de Itaitinga/CE, e com a Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho



Nacional de Justiça, por meio da Comissão de Proteção de Dados – CPD/CN/CNJ;

f) Atuar como canal de comunicação junto à ANPD em questões relacionadas ao tratamento de dados pessoais, inclusive no tocante a consultas prévias sobre Relatórios de Impacto, quando aplicável, bem como prestar assessoramento nas demais demandas;

g) Atuar como ponto de contato para o exercício dos direitos dos titulares de dados, recepcionando e processando suas requisições relacionadas às operações de tratamento, nos termos da LGPD;

h) Executar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Controlador, previstas no art. 41 da LGPD ou em normas complementares;

i) Participar das reuniões do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, contribuindo para as deliberações conjuntas.

#### **DO POSICIONAMENTO**

No desempenho de suas funções, o Encarregado:

a) Reportar-se-á diretamente ao mais alto nível de governança do Controlador;

b) Participará das reuniões e atividades do Comitê Gestor de Privacidade, bem como de outros setores relevantes do Cartório Bezerra de Souza, atuando como elo de comunicação entre os departamentos e a alta administração;

c) Deverá desempenhar suas funções de forma autônoma e independente;

d) Não deterá poderes de representação do Controlador.

#### **DOS DEVERES DO CONTROLADOR**

Compete ao Controlador:

a) Disponibilizar ao Encarregado os meios técnicos, recursos humanos e financeiros necessários ao desempenho adequado de suas atribuições;

b) Envolver o Encarregado, de forma célere, em todas as questões que envolvam o tratamento e a proteção de dados pessoais;

c) Abster-se de interferir no modo de execução das atribuições do Encarregado, assegurando-lhe autonomia funcional;

d) Abster-se de destituir ou aplicar sanções ao Encarregado em decorrência da execução regular de suas atribuições;

e) Assegurar que o Encarregado desempenhe suas funções com independência;

f) Decidir, sem delongas, sobre medidas de adequação, mitigação de riscos e tratamento de incidentes de segurança, violações e demais questões atinentes à privacidade e proteção de dados reportadas pelo Encarregado;

g) Aprovar tempestivamente comunicações, respostas a autoridades, orientações internas e informações a serem divulgadas ao público;

h) Tornar públicos e facilmente acessíveis os dados de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

#### **DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura desta nomeação, por prazo indeterminado, podendo, contudo, ser revogada, cassada ou alterada a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade do Controlador, mediante ato específico.

Para o exercício dos direitos previstos na LGPD, os Titulares de Dados poderão contatar o Encarregado por meio do seguinte endereço eletrônico: [dpo@cartoriobezerradesouza.com.br](mailto:dpo@cartoriobezerradesouza.com.br).

Esta nomeação é formalizada em estrita observância ao arcabouço regulatório de proteção de dados vigente e entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo válida até ulterior deliberação.

De Itaitinga/CE, 19 de agosto de 2025.

  
**FRANCISCA AURICÉLIA DA SILVA PEREIRA**  
Interina | Portaria n.º 11/2025

**CARTÓRIO DE ITAITINGA**  
Francisca Auricélia da Silva Pereira  
Substituta